ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1803/2017

Assunto: **"PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2016, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO IFRO-INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PÓLO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 06/12/2017 **Sanção:** 04/12/2017

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.803/2017

Em, 04 de dezembro de 2017.

"PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.701/2016, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO IFRO – INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PÓLO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. "Fica prorrogado por igual período os prazos estabelecidos ao donatário no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.701/2016, que 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO IFRO – INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PÓLO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de dezembro de 2017.

APROVADO
EM 04 / 12 / 2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 06 / 12 / 17

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 06 / 12 / 17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234